

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

9 — Método de seleção: Dada a urgência da contratação, apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 — Condições de referência:

Habilitações Literárias;  
Experiência Profissional;  
Experiência na Unidade orgânica/Serviço;  
Qualificação/Formação na área;

11 — Critérios de Seleção:

Habilitações Literárias: 15 %;

Escolaridade obrigatória de acordo com idade do candidato (5 %);  
12.º Ano de Escolaridade (10 %);  
Ensino Superior (15 %).

Experiência Profissional: 30 %

Sem experiência (0 %);  
Até 5 anos letivos (até 10 %);  
De 5 a 10 anos letivos (até 20 %);  
Mais de 10 anos letivos (até 30 %).

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço: 45 %:

Sem experiência (0 %);  
Até 5 anos letivos (até 15 %);  
De 5 a 10 anos letivos (até 30 %);  
Mais de 10 anos letivos (até 45 %).

Qualificação Profissional/Formação na área: 10 %:

Sem qualificação certificada (0 %);  
Com qualificação certificada (10 %).

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, Tomar, disponibilizado nos serviços administrativos, em horário normal de expediente e na página eletrónica: [www.esec-sta-maria-olival.rcts.pt](http://www.esec-sta-maria-olival.rcts.pt)

13 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão, junto com o requerimento:

Fotocópia do Documento de Identificação;  
Fotocópia do certificado de habilitações;  
Currículo Vitae datado e assinado;  
Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;  
Outros documentos que julgue de interesse.

13.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Prazo de reclamação: 48 (quarenta e oito) horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio da Escola Secundária de Santa Maria do Olival e na respetiva página eletrónica: [www.esec-sta-maria-olival.rcts.pt](http://www.esec-sta-maria-olival.rcts.pt)

16 — Composição do júri:

Presidente: Natália dos Prazeres Martins Mendes Nogueira, Subdiretora.

Vogais efetivos:

Marília dos Prazeres Rodrigues, Adjunta da Diretora;  
Manuel Gomes Monteiro Dias Malhado, Chefe Serv. Adm. Escolar.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Sousa Saraiva, Encarregado Operacional da Escola Secundária/3 Santa Maria do Olival;

João António Henriques Costa Maia, Encarregado Operacional da Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira.

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro

20 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa*.

207553529

## Agrupamento de Escolas de Perafita, Matosinhos

### Aviso n.º 1402/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, publica-se a lista de Pessoal Docente, desligado do serviço por passarem à situação de Aposentados, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Maria Luísa Figueiredo Ferreira dos Santos, Grupo 240, Índice Venc. 340, Desp. CGA de 09/07/2013;

Teresinha de Jesus Alves Fraga Martins Gomes, Grupo 110, Índice Venc. 218, Desp. CGA de 26/08/2013;

Maria Manuela Sousa Barbosa Sousa, Grupo 220, Índice Venc. 340, Desp. CGA de 12/09/2013;

José António Marques Vaz, Grupo 240, Índice Venc. 299, Desp. CGA de 19/08/2013.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Óscar Manuel Pereira*.

207553123

## Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, Penamacor

### Despacho n.º 1593/2014

#### Delegação de competências

1 — Nos termos do n.º 1 do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o estabelecido no art.º 2 da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delego as competências de avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício na Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches de Penamacor na subdiretora Maria João Pereira Baptista; dos Assistentes Operacionais em exercício nas Escolas Básicas do 1.º ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento na adjunta Maria da Conceição Marinho Barbosa Magalhães Amaral; as competências de avaliação da Chefe de Serviço de Administração Escolar na subdiretora Maria João Pereira Baptista e a avaliação dos Assistentes Técnicos Administrativos na Chefe de Serviço de Administração Escolar, Maria de Fátima Canhoto Rico.

2 — Consideram -se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 18 de junho de 2013 pelas Subdiretora, Adjunta da Diretora e Chefe de Serviços de Administração Escolar.

21 de janeiro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

207557093

## Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Vilarelho — Caminha

### Aviso n.º 1403/2014

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Para efeito do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, em conjugação com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011,